

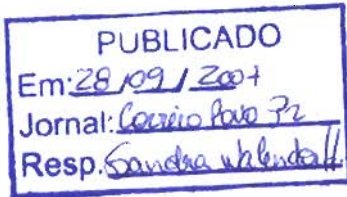


Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 647/2007



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Cantagalo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.007, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos seguintes projetos:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-037 – OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
22150 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.3.1.00.000725 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de Convênio liberados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 21 de Setembro de 2.007.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal